DIÁRIO OFICIAL
Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19
Ano I - Edição nº 79 Quinta-feira, 05 de março de 2020 cerqueiracesar.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO N. 4.447/2020.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2020"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei Municipal n. 2.371 de 11 de novembro de 2019, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício:

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto **abre créditos adicionais suplementares** no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2020 no valor total de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** obedecendo às seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
24	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	10.000,00
TOTAL:			**R$**	**10.000,00**

Art. 2º. As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior terão cobertura de recursos provenientes de **Anulação Parcial** de dotações orçamentárias vigentes, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** conforme classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
30	3.1.90.11-01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	10.000,00
TOTAL:			**R$**	**10.000,00**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 28 de fevereiro de 2020.

José Carlos Gerdullo
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Mara Lucia Ovile
Secretaria Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César
"A Cidade que faz Amigos"

LEI Nº 2.385, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre a Denominação da Quadra de Esportes do Bairro Vila Nossa Senhora de Fátima, o nome de "Quadra de Esportes Flávio Alves de Oliveira Júnior".

JOSE CARLOS GERDULLO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto de Lei de autoria do Vereador Emerson César Calixto, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada a Quadra de Esportes do Bairro Vila Nossa Senhora de Fátima, o nome de **"Quadra de Esportes Flávio Alves de Oliveira Júnior".**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 03 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal

Mara Lúcia Ovile
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César
"A Cidade que faz Amigos"

LEI Nº 2.387, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

*"Autoriza o Município de Cerqueira César a celebrar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Associação Cerqueirense da Vital Idade – **ACERVI** e autoriza o repasse para manutenção da entidade, referente aos meses de janeiro a dezembro, deste exercício de 2020, no valor total de **R$ 218.000,00** (duzentos e dezoito mil reais)".*

JOSÉ CARLOS GERDULLO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, consoante dispõe o art. 30, Inciso I, da Constituição Federal, e o art. 13, inciso XIV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Autoriza o Município de Cerqueira César, através do Poder Executivo, celebrar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Associação Cerqueirense da Vital Idade –ACERVI, para o repasse para pagamento de encargos salariais, sociais e despesas de manutenção da OSC, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2020, no valor total de ***R$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais).***

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos orçamentários da Lei n. 2371/2019 a seguir descritos:
Unidade Orçamentária: 02.03.00- Coordenadoria de Promoção e Assistência Social
Unidade Executora: 02.03.01 Administração Geral da Assistência Social
Funcional Programática: 08.244.0005-2.005 Manutenção Geral do Setor
Despesa: 0034 3.3.50.43 - 01 Subvenções Sociais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 03 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal

Mara Lúcia Ovile
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César
"A Cidade que faz Amigos"

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.386, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

"Altera dispositivos do sistema de previdência social do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cerqueira César, de acordo com as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e dá as providências".

O Senhor **JOSE CARLOS GERDULLO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Cerqueira César fica alterado, por meio desta Lei Complementar, conforme normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º. Nos termos do inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional n. 103/2019, ficam referendadas integralmente a alteração promovida em seu art. 1º, com relação ao art. 149 da Constituição Federal; e as revogações previstas na alínea "a" do inciso I e nos incisos III e IV de seu art. 35.

Art. 3º. Na concessão de pensão por morte a dependente de segurado do RPPS falecido a partir da data de vigência desta Lei Complementar será aplicado o disposto nos §§ 1º a 6º do art. 23 da Emenda Constitucional n. 103/2019.

Art. 4º. Até que entre em vigor lei complementar federal que discipline o § 22 do art. 40 da Constituição Federal, aplicam-se aos regimes próprios de previdência social o disposto na Lei Federal n. 9717, de 27 de novembro de 1998, e o disposto neste artigo, como prevê o art. 9º, e §§ 2º 3º da Emenda Constitucional n. 103/2019.

§ 1º. O rol de benefícios dos regimes próprios de previdência social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte, enquanto que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho; o salário-maternidade; o salário-família; e o auxílio reclusão ficam a cargo do Tesouro dos entes federativos.

§ 2º. A alíquota de contribuição de caráter compulsório, do servidor ativo; do inativo; e do pensionista, de qualquer dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, suas autarquias e fundações públicas, fica majorada na razão de 14% (quatorze inteiros por cento), incidindo sobre:

I - O salário-de-contribuição para o servidor ativo; e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

II - O valor que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para o inativo e ou pensionista.

§ 3º. A alíquota de contribuição ordinária ou patronal dos órgãos e entidades do Município ao RPPS fica majorada para 14% (quatorze inteiros por cento), mantido o acréscimo da alíquota do custo suplementar do plano de amortização estabelecido nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar n. 2325/2018.

Art. 5º. O servidor que venha a exercer mandato eletivo, na hipótese de ser segurado do regime próprio de previdência social, permanecerá filiado a esse regime, no ente federativo de origem, de acordo com o art. 38 inciso V da Emenda Constitucional n. 103/2019.

Art. 6º. Ficam vedadas as incorporações de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo, ressalvadas as incorporações efetivadas até a data de entrada em vigor da Emenda Constitucional n. 103/2019, de acordo com o art. 39, § 9º da Constituição c/c o art. 13 da Emenda Constitucional n. 103/2019.

Art. 7º. Esta Lei Complementar entra em vigor:

I - Em relação aos §§ 2º e 3º do art. 4º a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao da publicação da Emenda Constitucional n. 103/2019, no Diário Oficial da União, em 13 de novembro de 2019; e

II - Para os demais dispositivos, na data de sua publicação.

Parágrafo Único. Ficam mantidas, até o prazo de que trata o inciso I do ***caput***, as exigências das alíquotas de contribuições de caráter compulsório, dos servidores ativos; das contribuições dos aposentados e pensionistas; das contribuições sociais patronais dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, suas autarquias e fundações públicas, para cobertura do custo normal, bem como das contribuições das alíquotas suplementares, de acordo com o art. 53, incisos I II e III, da Lei Complementar n. 2325/2018.

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas previstas na Lei Complementar n. 2325, de 29 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 03 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal

Mara Lúcia Ovile
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

AVISO DE EDITAL

Chamada Pública Nº 001/20 – PROCESSO 024/20

Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros da agricultura familiar, conforme edital

Data da Entrega dos Envelopes: 07 de abril de 2020, das 09h30 às 10h00, Dep. Licitações.

Data de Abertura: 07 de abril de 2020 as 10h00.

Informações: Dep. Licitações – Rua Profª Hilda Cunha, nº. 58, Fone/Fax (14) 3714-7200 – Ramal 202 – E-mail: licitacoes@cerqueiracesar.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 04 de março de 2020.

REPETIÇÃO DO EDITAL

Pregão Presencial Nº 013/20 – PROCESSO 021/20 – Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de concreto usinado, conforme edital

Data da Entrega dos Envelopes e Credenciamento: 23 de março de 2020, das 09h30 às 10h00, Dep. Licitações.

Data de Abertura: 23 de março de 2020 as 10h00.

Informações: Dep. Licitações – Rua Profª Hilda Cunha, nº. 58, Fone/Fax (14) 3714-7200 – Ramal 202 – E-mail: licitacoes@cerqueiracesar.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 04 de março de 2020.

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial Nº 006/20 – PROCESSO 012/20

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de concurso público e processo seletivo visando o preenchimento de cargos públicos, conforme edital

Data da Entrega dos Envelopes e Credenciamento: 18 de março de 2020, das 09h30 às 10h00, Dep. Licitações.

Data de Abertura: 18 de março de 2020 as 10h00.

Informações: Dep. Licitações – Rua Profª Hilda Cunha, nº. 58, Fone/Fax (14) 3714-7200 – Ramal 202 – E-mail: licitacoes@cerqueiracesar.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 04 de março de 2020.

AVISO DE EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 010/20 – PROCESSO 023/20 – Registro de preços

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis para os veículos da frota municipal, conforme edital

Data de Abertura: 19 de março de 2020 as 10h00.

Informações: Dep. Licitações – Rua Profª Hilda Cunha, nº. 58, Fone/Fax (14) 3714-7200 – Ramal 202 – E-mail: licitacoes@cerqueiracesar.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 04 de março de 2020.

AVISO DE EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 008/20 – PROCESSO 020/20

Objeto: Aquisição de 01 (uma) moto zero quilometro para o Lar São Vicente de Paulo, conforme edital

Data de Abertura: 19 de março de 2020 as 14h00.

Informações: Dep. Licitações – Rua Profª Hilda Cunha, nº. 58, Fone/Fax (14) 3714-7200 – Ramal 202 – E-mail: licitacoes@cerqueiracesar.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 04 de março de 2020.

AVISO DE EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 009/20 – PROCESSO 022/20

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de impressoras multifuncionais para a Secretaria Municipal de Educação, conforme edital

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Data de Abertura: 23 de março de 2020 as 14h00.
Informações: Dep. Licitações – Rua Profª Hilda Cunha, nº. 58, Fone/Fax (14) 3714-7200 – Ramal 202 – E-mail: licitacoes@cerqueiracesar.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 04 de março de 2020.

AVISO DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 008/20 – PROCESSO 014/20 – Registro de Preços
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de fraldas, conforme edital
Data da Entrega dos Envelopes e Credenciamento: 20 de março de 2020, das 09h30 às 10h00, Dep. Licitações.
Data de Abertura: 20 de março de 2020 as 10h00.
Informações: Dep. Licitações – Rua Profª Hilda Cunha, nº. 58, Fone/Fax (14) 3714-7200 – Ramal 202 – E-mail: licitacoes@cerqueiracesar.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 04 de março de 2020.

AVISO DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 007/20 – PROCESSO 013/20 – Registro de Preços
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de insumos hospitalares, conforme edital
Data da Entrega dos Envelopes e Credenciamento: 20 de março de 2020, das 13h30 às 14h00, Dep. Licitações.
Data de Abertura: 20 de março de 2020 as 14h00.
Informações: Dep. Licitações – Rua Profª Hilda Cunha, nº. 58, Fone/Fax (14) 3714-7200 – Ramal 202 – E-mail: licitacoes@cerqueiracesar.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 04 de março de 2020.

AVISO DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 011/20 – PROCESSO 018/20 – Registro de Preços
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de tubos de concreto, conforme edital
Data da Entrega dos Envelopes e Credenciamento: 24 de março de 2020, das 09h30 às 10h00, Dep. Licitações.
Data de Abertura: 24 de março de 2020 as 10h00.
Informações: Dep. Licitações – Rua Profª Hilda Cunha, nº. 58, Fone/Fax (14) 3714-7200 – Ramal 202 – E-mail: licitacoes@cerqueiracesar.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 04 de março de 2020.

AVISO DE EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 007/20 – PROCESSO 016/20 – Registro de preços
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos, conforme edital
Data de Abertura: 25 de março de 2020 as 10h00.
Informações: Dep. Licitações – Rua Profª Hilda Cunha, nº. 58, Fone/Fax (14) 3714-7200 – Ramal 202 – E-mail: licitacoes@cerqueiracesar.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 04 de março de 2020.

AVISO DE EDITAL
Pregão Presencial Nº 012/20 – PROCESSO 019/20 – Registro de Preços
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de veículos, conforme edital
Data da Entrega dos Envelopes e Credenciamento: 24 de março de 2020, das 13h30 às 14h00, Dep. Licitações.
Data de Abertura: 24 de março de 2020 as 14h00.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Informações: Dep. Licitações – Rua Profª Hilda Cunha, nº. 58, Fone/Fax (14) 3714-7200 – Ramal 202 – E-mail: licitacoes@cerqueiracesar.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 04 de março de 2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fica ratificada o contrato com a empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, com valor global de R$ 9.000,00 (nove mil reais), cujo objeto é a prestação de serviço de processamento de dados, consistindo na disponibilização as bases dos sistemas (CPF e/ou) CNPJ, utilizando o sistema de senha rede do SERPRO, por meio do aplicativo HOD. Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 28 de fevereiro de 2020 – José Airton Cardoso – Secretário de Governo e Administração.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Cerqueira César
Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO
Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Objeto: prestação de serviço de processamento de dados, consistindo na disponibilização as bases dos sistemas (CPF e/ou) CNPJ, utilizando o sistema de senha rede do SERPRO, por meio do aplicativo HOD.
Data da Assinatura do Contrato: 28/02/2020

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 085/20 Data de Protocolo: 20/02/2020 CEVS: 351140901-477-000042-1-9 Data de Validade: 27/06/2020 Razão Social: MARIA CRISTINA GOMES LAJARIN & CIA LTDA CNPJ/CPF: 21.444.118/0001-89 Endereço: Rua JUVENAL COIMBRA, 86 CENTRO Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-039 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA CRISTINA GOMES LAJARIN CPF: 09418780828 Resp. Técnico: MARIA CRISTINA GOMES LAJARIN CPF: 09418780828 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:15451 UF:SP Resp. Técnico: JOÃO VINICIUS GOMES CPF: 31549525867 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:39778 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas(Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, com Manipulação de Fórmulas), respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
CERQUEIRA CÉSAR, Quinta-feira, 20 de Fevereiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 076/20 Data de Protocolo: 19/02/2020 CEVS: 351140901-360-000016-1-9 Data de Validade: 20/02/2021 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR CNPJ/CPF: 46.634.184/0001-42 Endereço: Rua MARIO DE VECCHI, s/n DISTRITO INDUSTRIAL Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ CARLOS GERDULLO CPF: 04254341849 Resp. Técnico: RENAN VINÍCIUS LOPES GOMES CPF: 38225211839 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04164481 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas(Captação, Tratamento e Distribuição de Água), respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
CERQUEIRA CÉSAR, Quinta-feira, 20 de Fevereiro de 2020

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 077/20 Data de Protocolo: 19/02/2020 CEVS: 351140901-360-000013-1-7 Data de Validade: 20/02/2021 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR CNPJ/CPF: 46.634.184/0001-42 Endereço: Avenida OSCAR BODELÃO, S/Nº Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ CARLOS GERDULLO CPF: 04254341849 Resp. Técnico: RENAN VINÍCIUS LOPES GOMES CPF: 38225211839 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04164481 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas(Captação, Tratamento e Distribuição), respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento CERQUEIRA CÉSAR, Quinta-feira, 20 de Fevereiro de 2020Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 078/20 Data de Protocolo: 19/02/2020 CEVS: 351140901-360-000012-1-0 Data de Validade: 20/02/2021 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR CNPJ/CPF: 46.634.184/0001-42 Endereço: Rua DAS AZALÉIAS, S/Nº BELA VISTA Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ CARLOS GERDULLO CPF: 04254341849 Resp. Técnico: RENAN VINÍCIUS LOPES GOMES CPF: 38225211839 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04164481 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas(Captação, Tratamento e Distribuição de Água), respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
CERQUEIRA CÉSAR, Quinta-feira, 20 de Fevereiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 079/20 Data de Protocolo: 19/02/2020 CEVS: 351140901-360-000014-1-4 Data de Validade: 20/02/2021 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR CNPJ/CPF: 46.634.184/0001-42 Endereço: Rua AURÉLIO FERREIRA , S/Nº NOVA CERQUEIRA Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ CARLOS GERDULLO CPF: 04254341849 Resp. Técnico: RENAN VINÍCIUS LOPES GOMES CPF: 38225211839 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04164481 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas(Captação, Tratamento e Distribuição de Água), respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
CERQUEIRA CÉSAR, Quinta-feira, 20 de Fevereiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 080/20 Data de Protocolo: 19/02/2020 CEVS: 351140901-360-000015-1-1 Data de Validade: 20/02/2021 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR CNPJ/CPF: 46.634.184/0001-42 Endereço: Rodovia ANTONIO ROSSETTO, S/Nº Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ CARLOS GERDULLO CPF: 04254341849 Resp. Técnico: RENAN VINÍCIUS LOPES GOMES CPF: 38225211839 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04164481 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas(Captação,Tratamento e Distribuição de Água), respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
CERQUEIRA CÉSAR, Quinta-feira, 20 de Fevereiro de 2020.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 081/20 Data de Protocolo: 19/02/2020 CEVS: 351140901-360-000011-1-2 Data de Validade: 20/02/2021 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR CNPJ/CPF: 46.634.184/0001-42 Endereço: Rua DAS AZALÉIAS, S/Nº BELA VISTA Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ CARLOS GERDULLO CPF: 04254341849 Resp. Técnico: RENAN VINÍCIUS LOPES GOMES CPF: 38225211839 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04164481 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas(Captação, Tratamento e Distribuição de Água), respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CERQUEIRA CÉSAR, Quinta-feira, 20 de Fevereiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 052/20 Data de Protocolo: 06/02/2020 CEVS: 351140901-360-000019-1-0 Data de Validade: 21/02/2021 Razão Social: LUCIA HELENA TEIXEIRA BIFON CNPJ/CPF: 08.212.765/0024-93 Endereço: Fazenda FAZENDA SANT' ANNA DA BARRA GRANDE, S/Nº BARRA GRANDE Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIA HELENA TEIXEIRA BIFON CPF: 74831291820 Resp. Técnico: RENATO DA SILVA CAPUTO CPF: 14125747814 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04270022 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas(Captação, Tratamento e Distribuição de água), respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CERQUEIRA CÉSAR, Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2020

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.